

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA LICITANTE CONSTRUTORA GUETTER LTDA. PARA A CONCORRÊNCIA Nº 09/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM CAMPO LARGO.-----

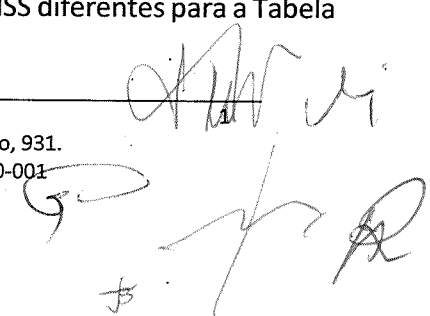
No dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min, na sala de reuniões da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, 5º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 09/2023, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 5.401/2022, de 15.12.2022, atualizada pela Resolução nº 5.442/2023, de 27.01.2023, ambas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 12.824/23, de 27.01.2023, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida por Roberto Hernando Barco, e seus respectivos membros, Ricardo Hirodi Toyofuku, Antônio Baréa, Ottílio Mônaco e Killian Machado Mattiuz. A Comissão de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise da Proposta Comercial apresentada pela licitante **CONSTRUTORA GUETTER LTDA.**, conforme segue abaixo:-----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 3.535.781,52 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Juntamente com a Proposta Comercial foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), por escrito (impressos) e em arquivo digital (link para ambiente seguro em nuvem).-----

Em análise aos documentos apresentados, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR verificaram na Planilha Orçamentária um equívoco no somatório dos subitens que compõem o subtotal referente ao valor do item 1 – SENAC/PR, o qual após correção passou de R\$ 1.544.429,37 para R\$ 1.544.402,31. Também houve equívoco no somatório dos subitens que compõem o subtotal referente ao valor do item 2 – SESC/PR, o qual após correção passou de R\$ 1.991.352,15 para R\$ 1.991.379,21, sem alteração do valor total proposto para o lote de R\$ 3.535.781,52.-----

As áreas técnicas verificaram ainda que foram apresentados percentuais de ISS diferentes para a Tabela



de Composição Analítica do BDI 'normal' impressa e em mídia digital, quais sejam 0,66% e 1,00%, respectivamente, solicitando diligência para verificação de qual foi efetivamente utilizado.-----

A Comissão Especial de Licitação, considerando que o item é passível de esclarecimentos e complementação, optou por promover diligência, nos termos do subitem 7.3.3 do edital.-----

A licitante esclareceu que o percentual correto é o de 0,66%, constante da tabela impressa.-----

Ocorre que as áreas técnicas ao realizarem o cálculo de conferência, não conseguiram aferir tal percentual. Assim, solicitaram a realização de diligência para a apresentação do cálculo utilizado para a composição do percentual adotado para o ISS.-----

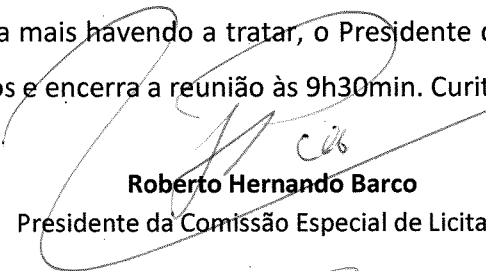
A licitante então apresentou a memória de cálculo e tabela com o percentual corrigido de 0,66% para 0,69%, mantendo o total de 26,66% para o BDI 'normal' já aplicado inicialmente na planilha orçamentária constante da Proposta Comercial.-----

Após referida análise, as áreas técnicas emitiram parecer técnico favorável visto que a Proposta Comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.-----

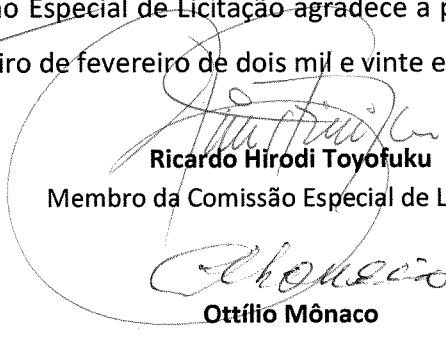
Considerando a emissão de parecer favorável, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Comercial da licitante **CONSTRUTORA GUETTER LTDA**.-----

Por fim, o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento da proposta comercial será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>).-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 9h30min. Curitiba, primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----


Roberto Hernando Barco

Presidente da Comissão Especial de Licitação


Ricardo Hirodi Toyofuku

Membro da Comissão Especial de Licitação


Antônio Baréa

Membro da Comissão Especial de Licitação


Otílio Mônaco

Membro da Comissão Especial de Licitação


Killian Machado Mattiuz

Membro da Comissão Especial de Licitação


Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Especial de Licitação